



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N° 1.254 /2014

DE 14 DE MARÇO DE 2014.

**OUTORGA PODERES A SERVIDOR
DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI,
PARA DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- C.I. JUCERJA/SRC N° 28/2014
- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Paracambi - Processo n.º E-11/50.506/2009.

R E S O L V E:

Art.º 1º - Delegar poderes ao servidor da Prefeitura de Paracambi, JOSÉ MÁRCIO DOS SANTOS MACHADO, Agente Administrativo, Matrícula 664/81, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente